

2º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 131/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ/ 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pela Sra. Secretária Carmen do Socorro da Silva Quadros, brasileira, CPF nº 630.618.802-91; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE SUPRESSÃO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, do Contrato nº 131/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de supressão tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), do **Contrato nº 131/2018**, em razão da redução de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE SUPRESSÃO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 4,81/L (quatro reais e oitenta e um centavos); para o valor de R\$ 4,57/L (quatro reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, houve um decréscimo de R\$ 0,24 centavos, isso corresponde a aproximadamente 4,98% (cinco inteiro e noventa e oito por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de supressão encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 131/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Supressão em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 19 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal

CONTRATADA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: